

IV Bienal

Cerca de 84% de obras recusadas



Lourival Gomes Machado



Livio Abramo

O júri da seleção das obras de artistas plásticos encaminhadas à Bienal, deu ontem conhecimento público do resultado dos trabalhos. Circulavam insistentes rumores de que, para a IV Bienal, a seleção havia sido rigorosa, mas o resultado parece ter ido muito além da expectativa geral. Assim é que de cerca de 1.100 trabalhos apresentados, somente foram aceitos, mais ou menos, uns 180 (não possuímos dados exatos), isto é, perto de 84 por cento de obras eliminadas.

Entre os muitos nomes de artistas bastante conhecidos que foram recusados, sem nos atermos aos que o foram parcialmente — o que aconteceu com a maioria — estão Flávio de Carvalho, Caribé, Aldo Bonadei, da Silva, Saldanha e outros.

PARECER DO JURÍ

Transcrevemos abaixo o parecer do júri de seleção:

“Convocados para integrar o Júri de Seleção da IV Bienal de São Paulo, desde logo buscamos estabelecer o critério fundamental que, no exercício de nossa função específica, deveríamos observar. Debalida amplamente a questão, assentamos que nosso dever era escolher, entre as peças enviadas espontaneamente pelos artistas, aquelas que merecessem juntar-se num conjunto representativo do melhor da atual produção artística do Brasil. Tal critério, por si só, exigia do Júri largueza de vistas e severidade de juízos. Por um lado, estávamos impedidos de excluir quaisquer das muitas tendências verdadeiramente modernas desde que, na obra por ela inspirada, fôsse atingida, com o mínimo imprescindível de domínio técnico, solução satisfatória para o problema proposto. De outra parte, deveríamos manter-nos sempre fiéis ao designio de não permitir que os juízos se abrandassem por considerações exteriores à órbita da ação seletiva. Em outras palavras: as obras seriam escolhidas tão-só por seu valor intrínseco. Poder-se-á assinalar — e, de fato, existe — uma discrepância entre o critério ora adotado pelo Júri de Seleção e o que ditou a composição do conjunto nacional em Bienais anteriores. Poder-se-á também observar — novamente com razão — que outras distinções anteriormente conferidas, nas Bienais ou fora delas, não influíram na atual escolha. Tais fatos e as ponderações que inspiram, não escaparam ao Júri, onde também se ouviram vozes autorizadas que defenderam a possibilidade de aproveitar-se um maior número de obras e artistas sem, contudo, desmentir-se o critério fundamental. Entretanto, concluiu-se afinal, pela necessidade de se colocar acima de quaisquer considerações o objetivo primacial de compor um conjunto de peças, heterogêneo pelas tendências porém unificado num mesmo e bom nível artístico, que pudesse assegurar ao Brasil a posição que verdadeiramente lhe cabe no confronto internacional. A consolidação do critério exclusivamente seletivo não chega, aliás a configurar uma solução de continuidade. Antes de mais nada, cabe observar que as três Bienais já realizadas, longe de constituírem uma tradição, representam, na melhor das hipóteses, três etapas duma experiência que deverá prosseguir até alcançar-se o resultado melhor, ainda longínquo.

Depois, vale observar que, realizadas enquanto se constituía e desenvolvia a instituição promotora, aquelas primeiras tentativas não puderam, por fatores circunstanciais irremovíveis, escapar a certas falhas que estávamos no dever de corrigir na situação atual, sobretudo quando desejávamos contribuir com um progresso, pequeno embora, no sentido dos objetivos superiores e permanentes da Bienal de São Paulo. Se nas ocasiões anteriores a participação de artistas e a apresentação de obras de reconhecido valor não bastaram para desfazer a impressão de que, artisticamente, o Brasil se encontrava aquém das mais modestas previsões, forçoso se tornava concluir que aqueles índices altos então se viram sacrificados por uma vizinhança menos meritória e por demais numerosa. Impunha-se, agora, preferir a qualidade à quantidade. O critério inicialmente estabelecido pela consideração genérica do problema da seleção, de tal modo acabava por firmar-se, na apreciação da situação concreta, como uma necessidade. Obediente a tais diretrizes, trabalhou o Júri de Seleção, na humana medida das suas reais possibilidades de juiz coletivo. Teve sua atividade facilitada pela ausência de artistas convidados, como desta feita decidiu a direção da Bienal, pois quantos se inscreveram e apresentaram obras puderam ser considerados num mesmo pé de igualdade, o que equivale a dizer que só se atendeu ao valor específico das suas produções. Não caberiam, portanto, no conjunto selecionado, nem trabalhos apenas promissores, nem peças que só se justificassem pelo anterior prestígio de seu autor, pois o currículo de cada artista — continuando a inspirar respeito ou restrições a cada membro do Júri, individualmente — foi ignorado no juízo coletivo que não poderia permitir desafios sentimentais ou opinativos ao desejado nível comum da representação brasileira. Se esse nível realmente acabou por estabelecer-se e puderem os visitantes da IV Bienal reconhecer que, em relação às tentativas anteriores, houve melhoria qualitativa da representação brasileira, conseguiu o Júri de Seleção cumprir o que entendeu de seu dever e, portanto, considerar bem recompensados seus trabalhos e preocupações. Que, aliás, não têm, nem poderiam ter outra paga.

Resultou, da seleção realizada, a seguinte relação de artistas que

integrarão a representação brasileira à IV Bienal de São Paulo:

Pintura — Aloisio Carvão, Alfredo Volpi, Clara Heteny, Danilo Di Prete, Elisa Martins da Silveira, Elide Monzeglio, Emeric Lanyi, Ernani Vasconcelos, Frans Krajeberg, Hermelindo Flaminghi, Ione Saldanha, Ivan Ferreira Serpa, Jacques Douchez, José Fabio Barbosa da Silva, Leopoldo Raimo, Leyla Perrone, Luiz Sacilotto, Lygia Clark, Maria Leontina, Maurício Nogueira Lima, Milton Dacosta, Paulo Rissone, Raymundo Nogueira, Sanson Flexor, Tereza Nicolao, Waldemar Cordeiro, Willys de Castro.

Escultura — Agnaldo dos Santos, Bruno Giorgi, Franz Josef Weissmann, José Pedrosa, Sérgio de Camargo, Mario Cravo, Moussia Pinto Alves, Zélia Salgado.

Desenho — Aldemir Martins, Anatol Wladyslaw, Armando Pedrosa d'Horta, Fernando Lemes, Francisco Amendola da Silva, Heilo Oiticica, Hercules Barsotti, Hilte Weber, José Claudio da Silva, Karl Plattner, Lothar Charoux, Wega Nery Gomes Pinto, Yolanda Mohalyi, Tiziana Bonazzola.

Gravura — Anna Letycia, Edith Behring, Arthur Luiz Piza, Dorothy Bastos, Faiga Ostrower, Karl Heinz Hansen, Isa Leal Ferreira, João Luiz Chaves, Lygia Pape, Rossini Perez.

Essa relação, completa e definitiva no que respeita às peças que chegaram efetivamente à sede da Bienal e foram submetidas ao Júri de Seleção, poderá ainda sofrer alguns acréscimos no que respeita aos trabalhos de artistas brasileiros que, enviados do estrangeiro, aportaram ao Brasil em tempo hábil para cumprir as exigências regulamentares, mas foram retidas na Alfandega por dificuldades burocráticas de desembaraço aduaneiro. Resolveu a direção da Bienal que, para todos os efeitos, essas obras permaneçam no direito de serem submetidas à comissão selecionadora. Só por acreditar possível sua chegada a São Paulo durante a última semana é que o Júri de Seleção retardou a assinatura e publicação desta ata de trabalhos, na esperança de evitar listas aditivas. O que, contudo, se tornou impossível, pois não se confirmou aquela previsão, fazendo-se imperativa a necessidade de, na ocasião oportuna, publicar-se a relação suplementar das peças que eventualmente venham a ser selecionadas entre as do lote que ainda permanece na Alfandega. — (Ass) Lourival Gomes Machado; Livio Abramo; José Geraldo Vieira; Flávio d'Aquino e Armando Ferrari. — São Paulo, 21 de maio de 1957”.

arte contemporânea